



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 96/2024

A vereadora **JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **envidar esforços para a concessão de abono salarial para os servidores públicos Municipais no exercício financeiro de 2024, como forma de reconhecimento e valorização do trabalho realizado por esses profissionais no cumprimento de suas funções, que são essenciais para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento das demandas da população. Esta medida contribuiria para a motivação e valorização do funcionalismo público, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à nossa comunidade.**

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a gestão eficiente dos recursos públicos é fundamental, e a concessão de um abono salarial neste exercício pode representar um incentivo importante para os servidores, especialmente diante dos desafios econômicos enfrentados nos últimos anos.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

Pinheiros, 21 de outubro de 2024.


JANETE BINDACO AKISASKI SILVA
Vereadora

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 638/2024
Data: 21/10/2024 - Horário: 16:36
Legislativo